CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL CMDCA 03/2019 NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA A SEREM CAPTADOS PELAS ENTIDADES ATRAVÉS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 3280/14 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO:

- O Decreto Nº 5467, de 13 de Abril de 2012 que regulamenta o Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – FIA, e dá outras providências.
- A Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- O Edital CMDCA 03/2019 de seleção de projetos na área da infância e adolescência a serem captados pelas Entidades através do fundo dos direitos da criança e do adolescente - FIA

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam aprovados por unanimidade os projetos na área da infância e adolescência submetidos ao Edital 03/2019, em conformidade com o Art. 13º da Resolução CONANDA nº 137/2010, a serem financiados com recursos captados pelas entidades através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA:

- **PROJETO ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL: ESTIMULAR, BRINCAR E EDUCAR| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARARANGUÁ** | valor do projeto: R$ 18.279,00 (dezoito mil duzentos e e setenta e nove reais);

- **PROJETO ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL: ESTIMULAR, BRINCAR E EDUCAR| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARARANGUÁ** | valor do projeto: R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais);

- **PROJETO ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL: ESTIMULAR, BRINCAR E EDUCAR| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARARANGUÁ** | valor do projeto: R$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais);

- **PROJETO ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL: ESTIMULAR, BRINCAR E EDUCAR| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARARANGUÁ** | valor do projeto: R$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais);

- **PROJETO LIBRAS | ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO EXTREMO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ASESC |** valor do projeto: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

- **PROJETO A MUSICA COMO AGENTE TRANSFORMADOR| ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN |** valor do projeto: R$ 23.606,40 (vinte e três mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos);

- **PROJETO CASA LAR DANCE| ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN |** valor do projeto: R$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais);

- **PROJETO TAEKENDO RESGATANDO VALORES| ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN |** valor do projeto: R $ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais);

- **PROJETO CASA LAR - ESPORTE E MOVIMENTO| ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN |** valor do projeto: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais);

- **PROJETO CASA LAR + DIGITAL| ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN |** valor do projeto: R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais);

- **PROJETO CANTANTO, DANÇANDO E TOCANDO EM FRENTE| INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – ILEM |** valor do projeto: R$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais);

- **PROJETO ESCOTEIRO MENSAGEIRO DA PAZ | GRUPO ESCOTEIRO ARIRINGGUÁ |** valor do projeto: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- **PROJETO MEU PRIMEIRO EMPREGO| INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA FRATERNIDADE |** valor do projeto: R$ 115.242,72 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos);

- **PROJETO NA PONTA DO PÉ | ENTIDADE FUTURO APRENDIZ – IFA |** valor do projeto: R$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais);

- **PROJETO CORPO E ARTE | ENTIDADE FUTURO APRENDIZ – IFA |** valor do projeto: R$ 26.226,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Araranguá, 18 de dezembro de 2019

FRANCISCO DIELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA